



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Coordenadoria de Pós-Deliberação*

**Processo n: 1160827**

**Data: 11/08/2025**

**PESQUISA NO SGAP**

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 14h57min, do dia 11/08/2025, *petição recursal* relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação de peça(s). 35.

Guilherme Praes Menezes - 98890

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico que a deliberação de 17/06/2025, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 26/06/2025, transitou em julgado em 30/07/2025, considerando o comprovante de recebimento da intimação, em 08/07/2025.

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Tomadas as medidas no âmbito desta Coordenadoria, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa.

Solicito-lhe que, após cumpridas as medidas no âmbito dessa Coordenadoria, *devolva-nos* os presentes autos, tendo em vista que o prazo de 30 dias para manifestação do Sr. Inácio Dolizete Ricardo, Prefeito do Município de São Francisco do Glória vencerá em 20/08/2025.

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora